

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

**AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
327/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	
327/2025	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA	
Status	CONCLUIDO	Atualizado em	29/09/2025 15:07 (v 0.8)

Outras informações**Categoria**

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

Número da Contratação**Processo Administrativo**

63487.000941/2025-12

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e inciso VIII, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 67 /2021 SEGES/ME, AUTORIZO a instauração de procedimento de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de inscrever um militar no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na modalidade presencial. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ressalto que o presente processo de afastamento tem fulcro na alínea f, inciso III e § 3º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo em vista que se trata de participação de docente, cujo conteúdo programático a ser abordado é predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

A futura contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme será verificado nas certidões emitidas e anexadas aos autos, de acordo com o inciso V, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda que este processo de contratação verificará se o preço ofertado pela contratada está em conformidade com o praticado junto a outros órgãos, bem como se está compatível com os valores praticados pelo mercado, de acordo com o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que em cumprimento ao Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, parágrafo único, art. 1º, é dispensável ao Comando da Marinha a elaboração de plano de contratações anual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



MARCELO ANDRADE CRUZ

Autoridade competente